



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 856/2021, de 22 de junho de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

06.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1006 – Adquirir Veículo para a Secretaria de Educação e para Transporte Escolar

Fonte 1125 Transferências de Convênio - Educação.....	70.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Sub - Total..... 70.000,00

2103 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc

Fonte: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3330.43 99 Subvenções Sociais.....	10.000,00
3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp e Outras.....	10.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.222,67
3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	25.000,00

Sub total 94.222,67

TOTAL 164.222,67

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 22 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito